

A FACE OCULTA DO RACISMO NO BRASIL

THE HIDDEN FACE OF RACISM IN BRAZIL

Sonia Maria Pereira Garzon¹

RESUMO

Às vezes penso: como é difícil discutir sobre o tema racismo no Brasil, no entanto as pessoas sempre têm sempre uma história de indignação para contar sobre o racismo, mas afinal como se dá o racismo no Brasil? Por certo que o nosso país se estruturou e construiu ao longo de sua história uma forma de racismo que se esconde, que todo mundo sabe que existe, mas difícil de provar, de punir esse crime e isso por conta da forma de como ele espalhado no seio social, dessa, podemos dizer que é oculto aos nossos olhos, mas é o principal entrave no desenvolvimento econômico do negro no Brasil. Pois esse racismo faz do negro um marginal, porque não nos damos conta que a marginalidade e a maldade, não têm cor não tem credo, nem nível social, mas para a nossa sociedade que está acostumada a vincular o negro a serviços inferiores e a criminalidade, não resta dúvidas, que aí nesse ponto começa a desigualdade.

Palavras-Chave: Racismo no Brasil, Tabu do Racismo, Direitos Raciais.

ABSTRACT

Sometimes I think: how difficult it is to discuss racism in Brazil, but people always have a history of indignation to tell about racism, but then how do racism in Brazil happen? Of course, our country has been structured and built throughout its history a form of racism that hides, which everyone knows exists but difficult to prove, to punish this crime and this because of the way it spread in the The social bosom of that, we can say that it is hidden from our eyes, but it is the main obstacle in the economic development of the Negro in Brazil. Because this racism makes the black a marginal, because we do not realize that marginality and evil, have no color has no creed, no social level, but for our society that is accustomed to link the black to inferior services and crime, there is no doubt that inequality begins there.

Keywords: Racism in Brazil, Taboo of Racism, Racial Rights.

1. INTRODUÇÃO

¹ Graduanda em Direito na Faculdade de Direito “Lauro de Camargo” da Universidade de Ribeirão Preto – UNAERP. Email: sonia@ccfbrasil.com

O Tema racismo, aqui tratado é de grande repercussão para a atualidade, mesmo um pouco acanhado por conta da oposição de alguns, é preciso, debater suas causas e suas consequências para que o povo brasileiro se torne uma população igualitária, socialmente, economicamente e politicamente.

Desde o início o homem buscou justificar suas loucuras, e insanidades morais, primeiro na religião, onde para escravizar seus semelhantes basearam na historia de Noé, depois que esta se tornou um conto de fadas, era preciso inventar novas teorias, nasce o racismo científico para provar que a cabeça do negro era menor que a do branco, teoria bizarra, porque se usava até crânio de chimpanzé para tal justificação, e agora?

O tempo estava escasso, a abolição batia as aporta dos senhores de escravos, sem solução abolição, liberdade, liberdade.

Nesse momento os negros passaram a ficar em situação de igualdade com o homem branco, saíram da condição de "mercadoria" ou de subjugação e passaram a conviver livremente com o restante da população. No entanto a lei que deu a sua liberdade, não foi capaz de apagar da mente dos escravocratas brasileiros que o negro agora não era mais uma mercadoria.

O negro observou que a liberdade tão desejada não proporcionou a igualdade social e, desse modo, o preconceito começou a tomar outras proporções a partir desse instante, especialmente com a entrada dos imigrantes europeus no Brasil e a proclamação da República (1889), onde passou a utilizar a mão de obra assalariada e especializada, porém nesse novo contexto político-social não se aceitava assalariar o negro.

Então surgiu o problema “negro” porque enquanto escravo, não era considerado humano, portanto não tinha com quem competir, a partir de sua libertação, teve que competir com os imigrantes Europeus, onde o preconceito e a discriminação raciais passaram a ser utilizados como armas de competição.

Última alternativa que ninguém pode contestar, afinal, somos um país miscigenado, período Democracia Racial, brancos, negros e índios vivendo uma sociedade igualitária e justa.

Miscigenado sim, igualitária está longe, por isso estou aqui nessa Universidade para falar sobre esse tema para que se torne mais expansivo, e mais comentado entre nós, pois é o que falta nas universidades brasileiras, debater assuntos de grandes relevâncias e este é um deles (TEIXEIRA, 2014).

Num olhar clínico podemos notar que a maioria dos lugares, principalmente as nossas instituições, seja ela pública ou privada, encontraremos poucos ou nenhum negro trabalhando nelas.

Será que isso não ensina as nossas crianças que no mundo só existe branco? Ou será que exatamente isso que quiseram ensinar as nossas crianças?

Sou mais a segunda resposta, isso porque desde a abolição o Estado e a sociedade vêm tentando fazer uma “Redenção de Cam” no nosso país, afinal, somos herança da escravidão.

Lógico que uma herança bastante peculiar, pois são poucos que aceitaram essa herança, porque para muitos é trabalhosa e não tem muita utilidade a não ser para os trabalhos mais inferiores ou domésticos, mas quando essa herança tenta fazer parte do mundo de seus herdeiros aí, começa o grande desafio, porque no Brasil o racismo é fenótipo e não dá para ser negro num mundo de brancos, voltamos a “Redenção de Cam”.

A população de negros hoje no Brasil é de 54%, número que daria para eleger um presidente da república, então, por que será que isso acontece num país onde se prega a democracia racial entre seus cidadãos? Pois bem vamos descobrir esse segredo juntos, primeiro nos atentando ao crime de racismo, previsto na Lei nº 7.716 de 05 de janeiro de 1989 (UOL, 2015).

A Lei nº 7.716 de 05 de janeiro de 1989, reza em seu artigo 20:

Art. 20. Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. (Redação dada pela Lei nº 9.459, de 15/05/97).

Pena: reclusão de um a três anos e multa.

Art. 5º, XLII – a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei.

Portanto, racismo é a discriminação social baseada no conceito de que existem diferentes raças humanas e que uma é superior às outras. Esta noção tem base em diferentes motivações, em especial as características físicas e outros traços do comportamento humano, consiste em uma atitude depreciativa e discriminatória não baseada em critérios científicos em relação a algum grupo social ou étnico. Desse modo, estabelece-se no art. 5º, XLII, da CF, que "a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei". O racismo no Brasil é crime previsto na Lei n. 7.716/1989, é inafiançável e não prescreve, ou seja, quem cometeu o ato racista pode ser condenado mesmo anos depois do crime O racismo engloba as ideologias racistas, as atitudes fundadas em

preconceito raciais, comportamentos discriminatórios, disposições estruturais e práticas institucionalizadas que atribuem características negativas a determinados padrões de diversidade e significados sociais negativos aos grupos que os detêm, resultando em desigualdade racial, assim como a noção enganosa de que as relações discriminatórias entre grupos são moral e cientificamente justificáveis. Pois veja o crime de racismo é voltado para toda uma comunidade, a intenção do agente não é ofender só aquela pessoa, mas todo o grupo em está inserido, menosprezando a todos, mesmo que a sua intenção seja ofender aquele indivíduo, mas o ao “racializar” o ofendido, comete o crime de racismo, por isso a dificuldade de tipificar a conduta criminosa, porque na maioria das vezes, as pessoas alegam que não foi por mal, e isso acaba caindo no esquecimento. Exemplo: um rapaz negro está em frente o seu prédio esperando um amigo e a polícia passa, para, e revista o rapaz, mesmo ele dizendo que é morador do prédio e que está esperando o amigo chegar, com certeza se fosse um rapaz branco, a polícia não teria parado.

Não para por aí essa questão, os crimes raciais acontecem todos os dias é prestar atenção a nossa volta, que vamos deparar com atitudes racistas o tempo todo: é o estudante branco que está sentado no banco reservado aos idosos no ônibus, que não se levanta quando entra uma senhora ou um senhor negro no ônibus, é o atendente da loja de grife que ao atender uma pessoa negra vai logo dizendo que o produto é muito caro, sem mesmo saber se ele tem dinheiro ou não, se uma criança negra entrar numa loja sem seus pais é posto para fora, sem ao menos saber se a mãe dele está vindo logo atrás, bem se eu fosse relatar os abusos racistas que acontecem no Brasil ficaria até o próximo século, e está não é minha intenção, pois cada um sabe dos seus erros e de suas maldades Logo minha única intenção é tentar fazer deste país um país mais justo e igualitário, onde um dia com certeza ninguém será avaliado pela cor de sua pele e sim por sua moral, e, como dizia o meu ídolo Martin Luther King, “por seu caráter”

Nesses casos de racismo a Ação é Pública Incondicionada, ou seja, fica a critério do Ministério Público.

Vamos comentar um pouco sobre a injúria qualificada, pois com o advento da Lei 9.459/1997, acrescentou-se uma qualificadora ao artigo 140 do Código Penal, estabelecendo o §3º, consistente na utilização de elementos referentes à raça, cor, etnia, religião ou origem, e mais tarde com o advento da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), estendeu o crime a pessoa idosa ou portadora de deficiência e assim foi criado o tipo penal da injúria qualificada:

Art. 140 – Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro:

(...)

§ 3º Se a injúria consiste na utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião, origem ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência:

Pena – reclusão de um a três anos e multa.

A injúria racial pode ser praticada por qualquer meio, desde que esse ato chegue ao conhecimento da vítima, ou mesmo através de terceiros.

Qualquer pessoa pode praticar a injúria racial. Agora quanto ao sujeito passivo, pode ser também, qualquer pessoa, mas desde que tenha capacidade para discernir a qualidade negativa que lhe foi imputada, pois há a exigência de capacidade, ainda que parcial, para compreender o teor da ofensa.

Há a consumação quando a vítima toma conhecimento da ofensa, sendo indiferente se a ofensa foi realizada na frente da vítima ou se chegou ao conhecimento através de terceiros, e ainda se a qualidade negativa imputada é verdadeira ou não.

Sendo diferente do racismo, pois sua conduta é a de, ofender a dignidade ou decoro utilizando elementos de raça, cor ou etnia. O crime acontece quando, por exemplo, a pessoa se utiliza de palavras depreciativas com intenção de ofender a honra da vítima, por exemplo quando digo “preto vagabundo”, ou “neguinha abusada” neste caso eu estou depreciando a sua honra, estou atingindo somente esta pessoa. Nesse caso, o processo deve ser representado pela própria vítima. Aqui o bem tutelado é a honra subjetiva da vítima, ou seja, a própria dignidade que tenha sido atingida por ofensas de cunho racial (CAMARGO, 2014).

Apesar da pena por crime de injúria racial, ser igual a do homicídio culposo, tem muita gente se arriscando por aí, como os casos que veremos a seguir:

A aposentada Davina Castelli, 72, foi condenada na quarta-feira a quatro anos de prisão em regime semiaberto por despejar essa série de injúrias raciais sobre três negros que estavam no Top Center, um shopping da av. Paulista, em novembro de 2012. Cada um dos três vai receber R\$ 28.960 por danos morais. Os injuriados foram a corretora Karina Chiaretti, 36, a vendedora Suelen Meirelles e o supervisor predial Alex Marques da Silva, 23 (REVISTA FÓRUM, 2014).

A juíza Giovana de Oliveira determinou que ela seja presa imediatamente, o que não é comum, por "descaso e desrespeito à Justiça". Ela não foi presa ainda.

A aposentada não recebeu o oficial que foi intimá-la nem contratou advogado de defesa, apesar de ser de classe média, e trabalhou na área jurídica da Aeronáutica, segundo o oficial de justiça, ela disse que não ia responder processo algum nem falar com juiz. Ela só depôs na delegacia, onde negou ter ofendido os negros.

A Defensoria Pública, que a defendeu, entrou anteontem com habeas corpus para suspender a prisão imediata.

Castelli é conhecida na Avenida Paulista. Caminha com um andador e, segundo frequentadores, são comuns os xingamentos dela contra negros e nordestinos.

Na farmácia onde ocorreu o crime no shopping, ela pediu para "ser atendida por alguém da minha cor". Na portaria do seu prédio, colado ao cine Gazeta, um porteiro negro diz ter ouvido dela: "Macaco! Volta para a selva".

Há até mesmo um vídeo no YouTube com o título "Racista da Paulista", no qual ela ofende um policial. Mulher racista continua solta na Av. Paulista dizendo: "Eu não gosto de negro. Negro é sujo. Deveria ser proibida a entrada deles aqui. Negro é imundo"; "Vocês têm que recolher este lixo, este macaco" (CARVALHO, 2014).

Como podem ver não é tão incomum assim, às vezes as pessoas não falam como essa mulher, mas praticam conduta que é a mesma coisa, por exemplo, quando se recusam em determinados lugares ficar sentados perto de um negro, ou se o atendente de uma determinada loja for negro, pede para ser atendido por um branco.

Fora que algumas pessoas acham isso uma bobagem, pois veja o caso:

Marques da Silva, outro ofendido, afirma que os policiais disseram a ele: "Por que vocês não deixam isso para lá? Eu precisava voltar para o meu trabalho, mas pensei melhor: não vou aceitar esse tipo de humilhação. É demais".

Outro caso de racismo também com punição foi ocorrido na cidade de Brasília, Distrito Federal no ano de 2015, a discriminação é uma prática antiga no Brasil. A novidade agora é que as vítimas começaram a denunciar os crimes e tem dado certo, ora vejam:

Um ex-policial civil e sua irmã receberam as maiores penas já aplicadas em crimes de racismo, no Brasil, assim conta a advogada Josefina Santos, ex-secretária de igualdade racial do Distrito Federal, que estava caminhando, quando viu quatro jovens sendo abordados por policiais militares. Após a revista, ela foi conversar com um dos garotos que era negro e aí ouviu xingamentos de uma policial branca.

“Quando eu falei que era advogada ela falou: “essas neguinhas quando aprendem alguma coisa acham que é gente”.

Já para produtora de eventos, Claudenilde Chagas, o racismo aconteceu dentro de uma boate, ela diz que o ex-policial que estava na mesma boate que ela disse: “você já se olhou no espelho”? “Você parece uma macaca”. Você é feia e não é para estar nesse tipo de lugar. “Eu comecei a chorar”.

As duas entraram na justiça contra os agressores. Elas querem a condenação criminal e uma indenização. (JORNAL HOJE, 2015).

Pois é apesar de estarmos no século XXI, esse tipo de crime acontece com frequência no nosso país sendo extremamente lamentáveis.

2. REFLEXÃO SOBRE O RACISMO

Fato que desde o início das primeiras civilizações o homem busca amealhar riquezas e poder, muitos apegados à ignorância primitiva, usaram de artifícios ideológicos perversos, plantaram o mal que se espalhou facilmente nas mentes atordoadas e doentias de uma nação escravizando seus semelhantes como forma de angariar riquezas, poder e glória.

Com o avanço de conquistas por novos territórios o homem foi criando novas teorias a respeito de alguns povos que lutavam bravamente para não serem dominados, e assim começaram então a surgir novas ideologias para justificar a maldade e a perversidade cometida contra aqueles que não se submetiam ao domínio do povo europeu sobre as demais regiões do planeta. Entre estas novas ideias, estavam aquelas doutrinas que alegavam existir na Europa uma raça superior, no começo usaram o nome de Deus para justificar tal alegação, afirmando que os negros eram filhos de Cam, esta teoria se baseia na maldição que Noé rogou sobre o seu filho por este ter zombado dele ao vê-lo bêbado e nu, no entanto com o tempo isso não deu mais certo, então buscaram outras formas para justificar a escravidão, encontrando abrigo no racismo científico, lógico que criado de uma forma totalmente anômala e inescrupulosa, afinal o tráfico de negros estava em alta e o negro era a mercadoria mais cara e consumida no momento, assim pregavam que a raça branca europeia era destinada por Deus para comandar o mundo e dominar as raças que não eram europeias, por serem consideradas inferiores e incapazes de pensar.

O surgimento do racismo no Brasil começou no período colonial, quando os portugueses trouxeram os primeiros negros, para servirem de escravos nos engenhos de cana-

de-açúcar, nessa época foram implantadas muitas ideologias malignas para manter os negros sob o domínio dos seus senhores, nessa época se dizia que se um branco, se relacionasse com um negro e que se por ventura tivesse filhos, estes seriam como mulas, ou sejam, estéreis por isso vem o famoso termo, mulato ou mulata.

Assim desde que o negro se tornou “livre” das garras dos seus senhores, tornou-se escravo de um estigma que é provar que ser negro é apenas uma questão de raça e cor de pele, no entanto até nos dias de hoje, ainda é avaliado pela sua cor de pele, assim muitos negros tem dificuldades de reconhecer sua própria raça, porque muitas vezes isso lhe causa vergonha, dor e constrangimento resultado das ideologias criadas e pregadas ao longo da história para abafar a revolta de muitos negros valentes que lutaram, não só pela sua liberdade, mas por todos nós negros e mestiços do Brasil (SANTOS, 2012).

3- DISCUSSÃO SOBRE RACISMO NO BRASIL

Persiste uma discussão muito grande a respeito da discriminação racial no Brasil, pois uns afirmam que é notório o racismo, outros dizem que não, o fato é que o racismo no Brasil é algo alarmante, pois ele esta implicitamente em todos os lugares, no entanto quando surge um fato relativo ao racismo de grande repercussão nacional, muitos param para uma reflexão, no entanto a grande maioria dos brasileiros tem a crença numa democracia racial e diz ser fatos isolados as atitudes racistas praticadas, porém se prestarmos mais atenção veremos que muitas vezes nos deparamos com atitudes de cunho racistas diariamente. Outros dizem ser aqui um país de mestiços e que a verdadeira discriminação se refere à classe social, e não à cor da pele. Afirmando que o Brasil é um país racista por conta da escravidão que por incrível que pareça ainda é latente nas mentes dos indivíduos, assim o pensamento de igualdade em razão da miscigenação, bem como essa aparente democracia racial são meramente mitos, são necessários mais esforços do poder publico e da sociedade para afastar esse fantasma da cor da pele das pessoas para que elas se libertem de uma vez por todas das amarras de um passado sombrio e cheio de ódio.

O racismo constitui um mecanismo fundamental de poder utilizado desde a origem da historia, sendo um instrumento essencial para separar e dominar classes, raças, povos e etnias. Seu maior desenvolvimento se deu com a colonização europeia e o estudo por alguns cientistas que demonstraram que havia outras raças além da europeia, aproveitando

esse ensejo começou a distinção das raças, a hierarquia das raças, a qualificação das raças umas como boas e de outras, como inferiores, tudo isso vai ser uma maneira de fracionar esse campo do biológico, onde o poder se incumbiu de dizer a uma população quem deve ser e quem deve obedecer.

A grande verdade que esse tipo de comportamento afronta a Constituição Brasileira, violando profundamente sua essência, que é promover o bem de todos, sem preconceitos, de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, art. 3º. IV inclusive, de preconceito racial. Este crime se encontra regulamentado pelas disposições da Lei Federal n. 7.716/1989, trata-se do direito à dignidade humana (art. 1º, III, CB).

Só que para observar esse comportamento é necessário, se colocar no lugar do branco, aí então poderá sentir o quão é prestigiada a raça branca, por conta da sua cor da pele.

E nós só nos damos conta desse racismo, quando vemos que o mundo gira em torno da religião do branco, da história do branco, da cultura do branco, enfim é a forma estruturada nas nossas instituições de ensino, formar cidadãos que não conhecem sua história de fato. O racismo é uma postura voltada à visualização de divisão entre os seres humanos, baseada em raças, que afirmam que algumas são consideradas superiores às outras, pela existência de certas qualidades ou virtudes que a própria raça branca lhe atribuiu. Planta-se, então, um sentimento de separação, dividindo a sociedade em camadas, onde alguns são merecedores de vivência diferentes dos demais. Na verdade, não há raças definidas, distintas e diferenciadas no mundo. Existe apenas a raça humana, com seus naturais contrastes superficiais de aparência, cercados de costumes e tradições diversificadas.

Não obstante a legislação combativa de todas as formas de discriminação, o certo é que práticas de racismo ainda existem no Brasil conforme observam José Antônio Remedio, Valter Foletto Santin e Davi Pereira Remédio²:

Todavia, embora o Brasil tenha abolido legalmente a escravidão em 1888 por meio da Lei Áurea, tenha assinado e ratificado a maioria dos tratados internacionais objetivando o combate à escravidão, tenha editado várias normas internas e instituído diversos órgãos visando ao combate à escravidão, mesmo assim o trabalho escravo continua sendo explorado, atualmente com outras características, formas e contornos

3.1. Olhando de perto o Racismo no Brasil

² REMÉDIO, José Antônio; SANTIN, Valter Foletto e REMÉDIO, Davi Pereira. Combate ao Trabalho Escravo no Brasil por Sanção Criminal. In. **Revista Paradigma**, v. 26, 2, 2017, p. 103.

No Brasil, a história de seus conflitos e problemas envolveu bem mais do que a formação de classes sociais diferentes por sua condição material. Nas origens da sociedade colonial, o nosso país ficou marcado pela questão de o negro ter sido objeto de comércio sendo fato crucial para que o racismo se enraizasse na mente da sociedade brasileira, consequência disso foi a completa exclusão dos negros e seus descendentes do contexto social após a abolição da escravidão, porém mais que uma simples herança de nosso passado, esse problema racial chega até os dias de hoje de diferentes formas.

Em nossa cultura poderíamos contar inúmeras piadas e termos que mostram como a diferença racial é algo que passa sem nenhum problema em nosso cotidiano. Quando uma pessoa se diz negra ou fala sobre o assunto racismo, na maioria das vezes muitos se sentem deslocados ou sem graça, como se fosse um assunto tabu, parece ter sido dito algum tipo de termo extremista. E por fim, chegamos a pensar que alguém só é negro quando tem pele “muito escura”. No entanto esse tipo de espanto e pensamento não é tão misterioso e nem inexplicável, esse desconforto, na verdade, denuncia nossa indefinição mediante a ideia da famosa diversidade racial, encontrada no nosso país.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Podemos observar que, o problema racial brasileiro, não é coincidência, diante dos fatos que ocorreram no antes, e no pós-abolição resultado disso tudo, uma sociedade que se compôs de uma forma em que o negro não conseguiu se inserir. Ficou uma coisa estranha, porque se nega a discriminação, no entanto ela existe apoiada num imaginário no qual o "negro" aparece como feio, maléfico ou incompetente, são perceptíveis o silêncio e o medo, uma vez que a escravidão envolveu uma violação institucionalizada de direitos durante quase 400 dos 500 anos que tem o país. Muitos tentaram apagar essa vergonha moral que manchou a nossa história, no entanto essa herança silenciada grita no íntimo da sociedade moderna brasileira, em particular dos brancos, que foram os beneficiários simbólicos ou concretos dessa realidade.

Não tem como o negro superar por conta própria os inconvenientes da pobreza, da inércia sociocultural, afinal foi por conta da omissão do branco juntamente com o Estado que

carregamos o amargor da miséria, pois quando libertou seus escravos no passado, levou consigo toda a riqueza produzida em quase quatro séculos de trabalho escravo.

Como pode notar a maioria dos problemas sociais dos negros na atualidade, tem origem lá na escravidão, graças á forma desestruturada da abolição que aconteceu de qualquer jeito, sem nenhum preparo politico e econômico para acolher os negros forros (KENSKI, 2016).

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei 10.741, de 1 de outubro de 2003. **Estatuto do Idoso**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm>. Acessado em: 22 de maio de 2017.

_____. Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940. **Código Penal**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm>. Acessado em: 22 de maio de 2017.

_____. Lei 7.716, de 5 de janeiro de 1989. **Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7716.htm>. Acessado em: 22 de maio de 2017.

_____. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acessado em: 22 de maio de 2017.

CAMARGO, Daniel Marques de. **Racismo e Injúria qualifica: Breves considerações**. JusBrasil, 2014. Disponível em: <<https://danieldecamargo.jusbrasil.com.br/artigos/136584604/racismo-e-injuria-qualificada-breves-consideracoes>>. Acessado em: 22 de maio de 2017.

CARVALHO, Mario César. **Aposentada é condenada a quatro anos de prisão por racismo**. GELEDÉS, 2014. Disponível em: <<http://www.geledes.org.br/aposentada-e-condenada-quatro-anos-de-prisao-por-racismo/#gs.9Q1HekM>>. Acessado em 22 de maio de 2017.

JORNAL HOJE. **Duas pessoas são condenadas por racismo e injúria racial no DF**. 2015. Disponível em: <<http://g1.globo.com/jornal-hoje/noticia/2015/02/duas-pessoas-sao-condenadas-por-racismo-e-injuria-racial-no-df.html>>. Acessado em: 22 de maio de 2017.

- KENSKI, Rafael. **Vencendo na raça**. Super Interessante, 2016. Disponível em: <<http://super.abril.com.br/historia/vencendo-na-raca/>>. Acessado em 22 de maio de 2017.
- REVISTA FÓRUM. **Aposentada é condenada a quatro anos de regime semiaberto por injúrias raciais**. 2014. Disponível em: <<http://www.revistaforum.com.br/2014/02/25/aposentada-e-condenada-a-quatro-anos-de-regime-semiaberto-por-racismo/>>. Acessado em: 22 de maio de 2015.
- SANTOS, Márcio. **Raízes do Racismo no Brasil**. Pensando e Mudando, 2012. Disponível em: <<https://pensandoemudando.wordpress.com/2012/05/10/raizes-do-racismo-no-brasil/>>. Acessado em: 22 de maio de 2017.
- TEIXEIRA, Erika Ferraz; CAMPOS, Josué de; GOELZER, Marlene Márcia. **A permanência do racismo no Brasil**. 2014. Disponível em: <<http://www.seduc.mt.gov.br/Paginas/A-perman%C3%Aancia-do-racismo-na-sociedade-brasileira.aspx>>. Acessado em: 22 de maio de 2017.
- UOL ECONOMIA. **Negros representam 54% da população do país, mas são só 17% dos mais ricos**. 2015. Disponível em: <<https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2015/12/04/negros-representam-54-da-populacao-do-pais-mas-sao-so-17-dos-mais-ricos.htm>>. Acessado em: 22 de maio de 2017.
- YOUTUBE. **Davina, senhora racista da Paulista cometendo racismo no Paraná**. 2015. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=vJ7a5eDHtP0>>. Acessado em: 22 de maio de 2017.

Submetido: 28.06.2017

Aceito: 08.10.2017